



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

PORTARIA Nº 386/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Institui o Comitê Consultivo Municipal de Discussão e Acompanhamento das medidas adotadas decorrentes dos recursos recebidos através da Lei Emergencial Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) no Município de Araçoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial de Saúde classificou o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-Cov-2), como pandemia.

CONSIDERANDO a portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 012/2020 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CONSIDERANDO a necessidade de existir um canal aberto ao diálogo para a regulamentação da Lei Aldir Blanc e sua publicidade junto à classe artístico-cultural do município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado e instituído o Comitê Consultivo Municipal de Discussão e Acompanhamento das medidas adotadas, decorrentes dos recursos recebidos através da Lei Emergencial Aldir Blanc (Lei nº 14.017).

Art. 2º O Comitê que trata o artigo anterior será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada ente a seguir indicados:

I – Poder Executivo – Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: ELIZEU JOÃO BARBOSA
- b) Suplente: Jobson Francisco Aves

II – Secretaria de Administração, Planejamento, Segurança e Mobilidade / Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Araçoiaba – PE:

- a) Titular: JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
- b) Suplente: Marcílio Gonçalves da Silva

III – Secretaria de Finanças:

- a) Titular: SUZY PEREIRA DA SILVA
- b) Suplente: Dalton Coquita da Costa

IV – Secretaria de Educação

- a) Titular: CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
- b) Suplente: Maria Luiza da Silva

V – Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação:

- a) Titular: FELIPE DE BARROS MELO
- b) Suplente: Ester Amélia da Silva

VI – Secretaria de Saúde:

- a) Titular: MANOEL ALDO DA SILVA
- b) Suplente: Walison Jonathas Martiniano da Silva

VII – Secretaria de Trabalho Social e Cidadania:

- a) Titular: LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITAO
- b) Suplente: Edvaneide Almeida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

VIII – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:

- a) Titular: OZIEL PACHECO DE LIMA
- b) Suplente: Michel de Moraes Ferreira Albuquerque

IX – Coordenador do Sistema de Controle Interno:

- a) Titular: CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA
- b) Suplente: Manoel José da Silva

X – Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
- b) Suplente: José Rodrigo da Silva

Parágrafo Único: A coordenação e representação do comitê que trata esta portaria caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 3º. O Comitê nomeado por meio desta Portaria terá como atribuições:

I-Debater quais as medidas e de que forma essas serão adotadas;

II-Fiscalizar o cumprimento de tais medidas;

III- Manter diálogo aberto com o meio artístico e cultural local;

IV – Auxiliar agentes culturais no que for necessário, a fim de que os recursos cheguem até eles de forma transparente e justa.

Parágrafo Único: O rol acima não é taxativo, mas apenas exemplificativo.

Art. 4º A participação no Comitê Consultivo é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo COVID-19.

Araçoiaba – PE, 01 de Março de 2021

PUBLICADA EM:

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

01/03/2021

PREFEITO

Janaina Alves Da S. Valeriano

Mat: 26043

Sec. De Adm. Plan. Seg. E. Mob. Urbana

Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE

CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079

e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br